

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

(Do Sr. Guilherme Boulos)

Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos procedimentos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de homicídios, inclusive na modalidade tentada, que tenham como vítimas crianças e adolescentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica garantida a prioridade na tramitação dos procedimentos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de homicídio, inclusive na modalidade tentada, que tenham como vítimas crianças e adolescentes observando-se as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§ 1º Os procedimentos investigatórios instaurados devem ser identificados através de etiqueta na capa dos autos que faça referência aos termos "Prioridade - Vítima Criança ou Adolescente".

§ 2º As comunicações internas e externas referentes aos procedimentos investigatórios serão identificadas com os termos "Prioridade - Vítima Criança ou Adolescente".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei busca nacionalizar a Lei Ágatha Félix aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro pela Deputada Estadual do PSOL, Renata Souza.

Entre 2018 e 2020, o estado do Rio de Janeiro sozinho foi responsável por 13,1% das mortes de crianças e adolescentes em ações policiais - a maioria delas negras



ou pardas. Uma delas foi a pequena Agatha Felix, de 8 anos, que foi atingida nas costas por um disparo letal causando comoção nacional.

É nesse contexto que o PSOL e a Deputada Estadual, Renata Souza, conseguiram aprovar a Lei 9.180, de 2021, que ficou conhecida como Lei Agatha Félix, que garante prioridade nas investigações dos assassinatos de crianças e adolescentes no estado do Rio. Essa lei é fruto da luta coletiva de mães e familiares de vítimas do Estado e de defensores dos direitos humanos que reivindicavam justiça pela morte desses jovens.

Com a importância desse projeto, apresentamos a Lei Agatha Félix na Câmara dos Deputados para se tornar uma Lei Nacional. Precisamos garantir que todos os casos de assassinatos de crianças e adolescentes sejam tratados com celeridade e que a sociedade veja a justiça sendo feita. Já perdemos muitas de nossas crianças para a violência e por isso precisamos fortalecer a legislação pela vida das nossas crianças e adolescentes.

Ante as razões acima expostas, peço apoio aos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de sessões, em 17 de março de 2023.

GUILHERME BOULOS
Deputado Federal (PSOL/SP)





Projeto de Lei **(Do Sr. Guilherme Boulos)**

Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos procedimentos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de homicídios, inclusive na modalidade tentada, que tenham como vítimas crianças e adolescentes.

Assinaram eletronicamente o documento CD231418240800, nesta ordem:

- 1 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 3 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 4 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 5 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 6 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 7 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 8 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE
- 9 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
- 10 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 11 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
- 12 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 13 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE

